

Decreto n. 20/56

M. Luis Basomman, Prefeito Municipal de Senz de Lacruces, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 30.000,00 e trinta mil cruzeiros).

Art. 2.º) O crédito de que trata este decreto, destina-se ao pagamento do resgate da canalização de esgotos, de acordo com a Lei Municipal n. 67-56.

Art. 3.º) As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de contribuições espontâneas dos beneficiários.

Art. 4.º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senz de Lacruces, 06 de julho de 1956.

M. Luis Basomman
Prefeito Municipal